## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO



AV EVARISTO CAVALHERI, 281 44.919.314/0001-68

Exercício:2020

## PROJETO Nº 016, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.970,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 58.970,95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 10 01

> 382 10.301.0017.2026.0000 MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA 7.621.96

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100

01 **TESOURO** 

312 008 Auxílio Financeiro LC 173/2020

SERVIÇOS MUNICIPAIS 02 11 01

> 381 15.452.0020.2040.0000 Manut. Serviços e Estradas Municipais 51.348,99

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100 3.1.90.11.00

01 **TESOURO** 

312 008 Auxílio Financeiro LC 173/2020

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 SERVIÇOS MUNICIPAIS

305 15.452.0020.2034.0000 -58.970.95 Manut. Vias Publicas F.R. Grupo: 0 0500

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TRANSFERÊNCIÁS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

100 035 CESSÃO ONEROSA

Anulação ( - ) -58.970,95

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 19 de junho de 2020

FERNANDO BARBERINO PREFEITO MUNICIPAL